



INSTITUTO DE HIGIENE E  
MEDICINA TROPICAL  
DESDE 1902

### Circular N.º 07/2023

**Assunto:** Conselho Coordenador de Avaliação do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

De acordo com o artigo 7.º do Regulamento n.º 694/2020, de 21 de agosto (RAD CIT), ao CCA são aplicáveis, com as devidas adaptações, as regras previstas para o sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores em funções públicas constante da Lei n.º 66 -B/2007.

De acordo com o artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na versão atualizada, junto do Diretor do IHMT funciona um Conselho Coordenador de Avaliação, ao qual compete:

- a) Estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão referido no artigo 8.º;
- b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos;
- c) Estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores do serviço ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira;
- d) Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado, bem como proceder ao reconhecimento do Desempenho excelente;
- e) Emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados;
- f) Exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas.

Assim, informa-se que o Conselho Coordenador de Avaliação tem a seguinte composição:

Professor Doutor Filomeno Fortes, na qualidade de Diretor;  
Professor Doutor Miguel Viveiros, na qualidade de Subdiretor;  
Professora Doutora Filomena Pereira, na qualidade de Subdiretora;  
Dra. Teresa Margarida Pires, na qualidade de Administradora Executiva;  
Dr. Eurico Pratas, na qualidade de Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

De acordo com o n.º 7 do artigo 58º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na versão atualizada, a avaliação do desempenho dos dirigentes intermédios tem a composição restrita dos dirigentes superiores e do responsável pelos Recursos Humanos.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2023

O Diretor,

Prof. Doutor Filomeno Fortes